



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA QUE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09H00M, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ACONTECERÁ A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018

Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.104/0001-41

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMQC-SRP

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMQC-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO (EPI'S E EPC'S) PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, com abertura dia 12 de Setembro de 2018, às 09hs00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Quarto Centenário/PR, 13 de Setembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017), de acordo com os autos do protocolo nº 1495/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação da vigência contratual (cláusula quinta) até o dia **14/09/2018**, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência até 14/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **110/2017-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1495/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação da vigência contratual (cláusula quinta) até o dia **14/09/2018**, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.
- 1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente contrato terá vigência até 14/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **023/2018-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1495/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação da vigência contratual (p.ú. da clausula sexta) até o dia **14/09/2018**, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.
- 1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente contrato terá vigência até 14/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas convencionadas no contrato nº. **082/2016-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de SETEMBRO de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 6 de 8

EDITAL Nº 043/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **REINALDO KRACHINSKI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

C O N V O C A R:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionados no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado devera apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, de **17 a 21 de setembro de 2018**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato devera apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 24 de setembro a 04 de outubro de 2018**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 13 de setembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0095**

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 7 de 8

EDITAL Nº 043/2018.
ANEXO ÚNICO

CARGO: AJUDANTE GERAL.

Nº insc.	NOME DO CANDIDATO
1923950	HORCEIA DOS SANTOS



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0095

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/09/2018
Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda